



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02110019/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2021, de 01 de janeiro de 2021, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **o menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 13 de abril de 2021, às 08h30min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 13 de abril de 2021, às 09h00min.**
- Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente.**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.1.5. A Prefeitura Municipal de Junqueiro não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.3, para os demais a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.2. Em relação aos itens **17, 42, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.1.3. Em relação aos itens **16, 41, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. Que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.7. **A LICITANTE ENVIARÁ JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1.1 *A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R\$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

7.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

7.21 . O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

7.22 . Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.4.1 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.9.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando expressamente que a licitante forneceu/executou satisfatoriamente o objeto da licitação.

9.12 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

9.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.

9.12.2 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.

9.13 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica e Certidão Simplificada da Junta Comercial.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A PROPOSTA FINAL DO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR DEVERÁ SER ENCAMINHADA NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DEVERÁ:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

16.5 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1 Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTE

17.1 A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

17.2 Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

17.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

23.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica, encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS: www.bnc.org.br; no site: <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, no horário das 08:00às 12:00horas e das 14:00 às 17:00horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 24.15. ANEXO II - DECLARAÇÕES EM GERAL;
- 24.16. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- 24.17. ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 24.18. ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;
- 24.19. ANEXO VI – CUSTO MÉDIO

Junqueiro - Alagoas, 24 de março de 2021.

Lucivan Alexandrino de Barros
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Expediente.

1.2. As especificações que deverão ser seguidas são as contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para que se possa desenvolver corretamente e ininterruptamente, as demandas oriundas das Secretarias Municipais. Todas as ações desempenhadas pelas Secretarias Municipais, visam atender o interesse público com eficiência e economicidade e estão intrinsecamente relacionadas aos materiais, objeto deste Termo de Referência, e aos níveis adequados em estoque dos mesmos.

Adquiri-los é medida fundamental para evitar transtornos e interrupções na execução do trabalho desempenhado pelos seus servidores e no atendimento as necessidades dos usuários dos serviços públicos.

Considerando o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) e as vantagens para a Administração Pública proporcionadas por esse conjunto de procedimentos. Neste sentido, o referido Sistema enquadra-se satisfatoriamente à presente demanda para aquisição de materiais de expediente, pois possibilita eficiência administrativa ao promover a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro assim como otimiza os processos administrativos para contratação pela Administração Pública. O Sistema de Registro de Preços oportuniza que o orçamento seja disponibilizado apenas no momento da contratação realizando, assim, a vinculação dos recursos financeiros no ato da contratação.

O SRP oportuniza a entrega de forma parcelada, o que reduz o volume de estoque se consequentemente custo de armazenagem além disto, devido a grande quantidade de itens viabiliza e favorece a economia de escala e maior eficiência logística, pois a solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em adquirir os produtos. Por se tratar de materiais de imperiosa necessidade para o bom atendimento da população usuária dos serviços públicos, bem como para dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, a presente solicitação adquire avultosa finalidade. Desta forma, diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a confecção de processo de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de expediente, para o contínuo e devido abastecimento das Secretarias Municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES.

As especificações e quantidades estão contidas no Anexo I deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

4. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

O julgamento das propostas levará em consideração o critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

5. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

5.1. Os materiais, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

5.2. Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5.3. Os materiais de expediente deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, a Lei de Licitações, ao tratar do assunto, versou em seu artigo 31, § 5º que:

“5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”

Da leitura do dispositivo supra, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

1. a boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
2. os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
3. o índice escolhido deverá estar justificado no processo licitatório; e
4. será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Realizamos pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios e opinamos pela utilização dos seguintes índices contábeis:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Liquidez Corrente:

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00.

O resultado “>” (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

SG =
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado “>” (maior ou igual) a 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

Assim, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

ILC: maior ou igual a 1,00;

ILG: maior ou igual a 1,00;

ISG: maior ou igual a 1,00.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato.

Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação. Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto no art. 31, §5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimo aceitáveis.

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

Os materiais serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

8. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos materiais de expediente será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos materiais deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos materiais efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,

b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos materiais de expediente recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos materiais de expediente obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3. Corrigir defeitos dos materiais, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os materiais de expediente fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos materiais, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se às cominações da Lei.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais de expediente recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos materiais efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. VIGÊNCIA.

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço decorrente deste Termo de Referência será 12 (doze) meses contado a partir da data de sua assinatura e publicação.

12.2. O contrato decorrente deste termo de Referência terá início na data de sua publicação e vigorará até o término do exercício vigente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES.

A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. FISCAL.

Os Fiscais dos Contratos decorrentes da Ata do Registro de Preços resultante deste Termo de Referência, será informado no ato da contratação, com seu respectivo número de CPF e Matrícula, os quais terão, entre outras, as seguintes atribuições:

14.1. Aceitar e registrar, no processo de contratação, o preposto e seu substituto indicados pela contratada, em cumprimento ao disposto no art. 68 da Lei n. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

14.2. Verificar, quando cabível, se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

14.3. Anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.4. Comunicar à contratada, mediante correspondência juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados.

14.5. Comunicar à contratada os danos causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras.

14.6. Comunicar formalmente a autoridade competente o descumprimento pela contratada, das exigências legais e contratuais.

14.7. Receber a nota fiscal, confrontar os preços e quantidades nela constantes com os estabelecidos no contrato, atestá-la, juntá-la aos autos do processo administrativo, encaminhando-o, ao Gestor do Órgão demandante para que este encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para pagamento, observada a regularidade fiscal.

14.8. Acompanhar à fiel execução do contrato na localidade, registrando tal fato no processo, previamente ao pagamento.

14.9. Solicitar a Coordenação de Licitações a realização de nova pesquisa de preços para subsidiar a decisão da autoridade competente no que diz respeito à continuidade da vantajosidade apresentada pelo contrato vigente, ressalvadas as circunstâncias consignadas no Acórdão TCU1.214/2013-Plenário.

14.10. Atestado o recebimento dos materiais e não comprovada a regularidade fiscal, o Fiscal de Contrato deverá encaminhar o processo ao Gestor do Órgão para que este o encaminhe à Secretaria Municipal da Fazenda para apropriação da despesa, retenção dos encargos trabalhistas, tributários e outros incidentes sobre a nota fiscal/documento equivalente.

14.11. Na hipótese do item anterior, deverá o Secretário Municipal da Fazenda deliberar sobre o pagamento e, ato contínuo, oficiar a empresa para que adote as providências necessárias para comprovação da regularidade fiscal sob pena de ensejar a rescisão contratual, a execução da garantia e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

14.12. As diligências necessárias durante a execução contratual serão encaminhadas diretamente a Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

14.13. É, ainda, atribuição do Fiscal de Contrato:

- a) Ter total conhecimento do teor do contrato e suas cláusulas;
- b) Conhecer as obrigações da contratada em reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

- c) Saber da responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Estar ciente da responsabilidade da contratada pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Solicitar de seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- f) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante do Município de Junqueiro;
- g) Conferir os dados das notas fiscais ou documentos equivalentes antes de atestá-las, promovendo as correções devidas;
- h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando à autoridade competente aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- j) Formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- k) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;
- l) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- m) Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
- n) Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- o) Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos e correspondente numeração das páginas do processo;
- p) Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades ao contratado quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, indicando as ocorrências conforme os termos contratuais;
- q) Verificar se a Nota de Empenho e os comprovantes de pagamento foram juntados aos respectivos processos;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

r) Fixar prazo em qualquer comunicação que fizer à contratada sobre problemas na execução do contrato, para que esta possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de contratação;

s) Certificar-se, ainda, da existência da prévia emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e de outros instrumentos hábeis, publicação do extrato do contrato, verificação das exigências contratuais e legais para início da execução do objeto, documento (livro, arquivo eletrônico, pasta/processo, caderno, folhas) apropriado para Registro das Ocorrências durante a execução do contrato, como, por exemplo, falhas, atrasos e interrupções, com termos de abertura e encerramento e com folhas numeradas e rubricadas pelas partes; e,

t) Observar a ocorrência de subcontratação, quando não permitida ou, quando permitida, atentar para seus limites e condições.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. A Licitação poderá ser revogada por interesse do Município de Junqueiro/AL, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2. Qualquer modificação no presente Termo de Referência será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

15.3. A Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações.

15.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vence-se os prazos somente em dias de expediente normais.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços.

15.7. Quaisquer informações complementares sobre o presente Termo de Referência e seus Anexos poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 22 de fevereiro de 2021.

Marques Alan de Barros Marques

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – COM BASE DE PLÁSTICO, ESTOJO COM ESPAÇO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 17 CM X 10 CM X 05 CM.	UND	616
2.	BLOCO RECADO - MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	5952
3.	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	386
4.	CANETA MARCA TEXTO – MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, CORES, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. CORES DIVERSAS. CAIXA.	UND	5294
5.	CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR A ESCOLHA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO CARMEM.	UND	7320
6.	CARTOLINA COMUM – FORMATO 66 X 50 CM, 190 GR. CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, FOLHA. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	8240
7.	CLIPES- DE METAL PARA PAPEL Nº 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8158
8.	CLIPES- DE METAL PARA PAPEL Nº 6/0. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	6130
9.	COLA BRANCA-COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO. TUBO 90G.	UND	7154
10.	COLA QUENTE- COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO.	UND	724
11.	ENVELOPE GRANDE – DE PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 26,0 CM E COMPRIMENTO 36,0 CM. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	19020
12.	GRAMPEADOR – GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – CORPO METÁLICO PINTADO – P/ GRAMPOS 26/6 – CAPAC. 40 FLS	UND	642
13.	GRAMPOS-GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6.CAIXA 5000 GRAMPOS.	CAIXA	1224
14.	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – CANETA HIDROGRÁFICA, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS PONTA DUPLA, ACRILEX. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	1142
15.	MARCADOR PERMANENTE- PONTA GROSSA. COR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2422



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

16.	PAPEL A4 – MEDINDO 210X297 MM, EM EMBALAGEM ANTIMOFO, RESMA COM 500 FOLHAS. – AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	12164
17.	PAPEL A4 – MEDINDO 210X297 MM, EM EMBALAGEM ANTIMOFO, RESMA COM 500 FOLHAS. – COTA RESERVADA	CAIXA	4054
18.	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, FOLHA. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	7400
19.	PASTA PLÁSTICA -PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2,00 CM. COR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2562
20.	PASTAS REGISTRADORAS- A/Z – COR PRETA, LOMBADA DE 48MM QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, MECANISMO PRÁTICO E MODERNO DE ALTA QUALIDADE, C/MOLDURA DE ALUMÍNIO, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RALOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO E OLHAL NIQUELADO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1860
21.	PASTAS REGISTRADORAS- A/Z – COR PRETA, LOMBADA DE 80MM QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, MECANISMO PRÁTICO E MODERNO DE ALTA QUALIDADE, C/MOLDURA DE ALUMÍNIO, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RALOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO E OLHAL NIQUELADO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1992
22.	PASTA SUSPENSIVA- PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSIVA PENDULAR, LARGURA 365 MM, ALTURA 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADAS; PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS; VISOR, GRAMATURA 350 G/M2. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2884
23.	PERFURADOR -PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO60 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, 02 FUIROS, TIPO FURO REDONDO.	UND	250
24.	PISTOLA PEQUENA – PISTOLA PARA COLA QUENTE. APLICAÇÃO: BASTÃO FINO. VOLTAGEM: BIVOLT 127 V/220 V. POTÊNCIA: 10 WATTS. BASTÃO (POL): ½' X 12'. GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA. APOIO PARA DESCANSO. HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	352
25.	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA NORMAL, COM ESPIRAL.	UND	1926
26.	CADERNO PEQUENO 96 FLS. ESPIRAL - CAPA NORMAL	UND	1712
27.	COLA PARA ISOPOR 90G.	UND	4864
28.	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO.	UND	1560
29.	FITA ADESIVA LARGA: COR TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES 45 X 50, EMPACOTAMENTOS, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDA E REFORÇO.	UND	2600
30.	FITA CORRETIVA 5MM X5,5M	UND	572



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

31.	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	1284
32.	LÁPIS PRETO N.2 REDONDO CX C/ 144 UNID	CAIXA	1148
33.	PISTOLA GRANDE P/ COLA QUENTE	UND	246
34.	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, MEDINDO 1,20MX90CM	UND	212
35.	RÉGUA DE 30 CM TRANSPARENTE	UND	1158
36.	TESOURA DOMÉSTICA 8 POL.	UND	1426
37.	PAPEL CARTÃO 210X297 PACOTE C/ 50 FOLHAS DE 180G TEXTURA CASCA DE OVO BRANCO	PCT	2210
38.	LIVRO DE ATA C/50 FLS NUMERADAS, CAPA DURA E CONTRA CAPA FORMATO: 220X320MM.	UND	2636
39.	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, TAMANHO PADRÃO UTILIZADO NO MERCADO. 100 FLS.	UND	366
40.	LIVRO DE PROTOCOLO (1/4), CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, DIMENSÕES: 157 MM X 215 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), PODENDO VARIAR EM +/- 1 CM, CONTENDO 100 PÁGINAS NUMERADAS. UNIDADE.	UND	1494
41.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO A4, GRAMATURA 130 G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER, PACOTE COM 100 UNIDADES. – AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	3360
42.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO A4, GRAMATURA 130 G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER, PACOTE COM 100 UNIDADES. – COTA RESERVADA	PCT	1120
43.	ALMOFADA PARA CARIMBO - MEDIDAS APROXIMADAS 4X4CM. CORES PRETA E AZUL.	UND	304
44.	APONTADOR - EM METAL P/ LÁPIS, LÂMINA EM AÇO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	220
45.	AGENDA PERMANENTE - CAPA DURA FORMATO 145X205 CM.	UND	210
46.	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - TAMANHO 40X0,35, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	88
47.	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - TAMANHO 15 MM, CABEÇA EM POLIESTIRENO COM 5MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	110
48.	BANDEJA DOCUMENTOS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMP. 390, LARG. 285, ALT. 60.	UND	60
49.	BORRACHA PONTEIRA - COM ENCAIXE PARA LÁPIS, POTE CONTENDO 100 UNIDADES.	POTE	214
50.	BARBANTE ALGODÃO - ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, CORES VARIADAS. ROLO COM 300 METROS.	ROLO	4



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

51.	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8) - ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. ROLO COM 300 METROS.	ROLO	204
52.	BATERIA 9W - PARA APARELHOS DIVERSOS.	UND	4
53.	BATERIA PILHA - MOEDA DE LITHIUM CR2025 3 VOLTS. CARTELA COM 5 UNIDADES.	CARTELA	10
54.	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X 130 MM DE COMPRIMENTO X 24MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, NA COR GRAFITE, C/ NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UND	204
55.	CLIPS NIQUELADO Nº1/0 - CAIXA COM 100 CLIPS.	CX	606
56.	CLIPS NIQUELADO Nº4/0 - CAIXA COM 100 CLIPS.	CX	610
57.	CLIPS NIQUELADO Nº 5/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10
58.	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO - EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MMX120MM, CORES: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1010
59.	COLA COLORIDA - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO LÍQUIDO, POTES PLÁSTICOS CONTENDO A PARTIR DE 23G, CX COM 6 UNIDADES.	CX	220
60.	COLAR GLITER - COM APROXIMADAMENTE 35G NA COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	160
61.	CARTOLINA GUACHE - FORMATO 48CMX 66 CM.	FLS	920
62.	CAPA - MATERIAL PLÁSTICO, COMP. 297, COR AZUL, LARG.210, ESPESSURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTRACAPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	20
63.	ESTILETE- LÂMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO.	UND	550
64.	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMENTRO 50, COMP. 400MM, Nº ANÉIS 35, TRANSPARENTE E PRETO, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	2
65.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA - NÃO TOXICO, MEDIDAS 12MMX30M	UND	230
66.	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 19MMX10M - EM ROLO PRÓPRIO PARA COLAR PLACAS, ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, ETC. MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE TENHA UMA BOA FIXAÇÃO.	UND	120
67.	FOLHA DE ISOPOR: DE 20MM, COMPRIMENTO: 1M, LARG O,50 CM.	FLS	100
68.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - MATERIAL METAL, TRATAMENTO GALVANIZADO, QUALIDADE SUPERIOR, TAM 23/13. CAIXA COM 5000 GRAMOS.	CX	44
69.	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO - PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, CX COM 50 UNIDADES DE GIZ, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO.	CX	2



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

70.	GLITTER - EM PÓ DE USO ESCOLAR, PEDAÇOS DE PLÁSTICOS COPOLÍMEROS, FOLHAS DE ALUMÍNIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDOS DE FERRO, OXICLORETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METÁLICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENDENTES PARA REFLETIR A LUZ EM UM ESPECTRO DE ESPUMANTES. EMBALAGEM A PARTIR DE 3G, EM CORES VARIADAS, CX COM 6 UNIDADES.	CX	20
71.	PERFURADOR DE PAPEL - UNIVERSAL 2 FUROS, CAPACIDADE 60 FOLHAS NA GRAMATURA DE 80G/M2.MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO.	UND	52
72.	PASTA CLASSIFICADORA - DE PAPELÃO, COM ABA E ELÁSTICO, MEDIDAS MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 230X340MM. CORES A ESCOLHER.	UND	1020
73.	PASTA POLIONDA – CORES A ESCOLHER. 400MM	UND	240
74.	PRANCHETA - EM DURATEX, TAM OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO REFORÇADO.	UND	510
75.	PORTA TRECO - EM ACRÍLICO COM 03 DIVISÓRIAS.	UND	204
76.	QUADRO BRANCO - COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 120 CMX90CM.	UND	52
77.	SACO DOCUMENTO - PLÁSTICO TRANSPARENTE, 40X30CM. SEM FUROS, 0,60 MICRA. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	40
78.	TESOURA SEM PONTA - TIPO ESCOLAR LÂMINA AÇO INOX TAM. 13 CM.	UND	440
79.	TINTA PARA CARIMBO - MEDIDA APROXIMADAS DE 40ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A ESCOLHE.	CX	80
80.	TUBO COM CD-RW -CONTENDO 100 CDS GRAVÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 700 MB.	PCT	14
81.	TUBO COM DVD-R SIMPLES -CONTENDO 100 CDS GRAVÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 4.7GB.	TB	14
82.	EMBORRACHADO - FOLHAS, FORMATO 40X60CM APROXIMADAMENTE.	UND	60
83.	ENVELOPE EXTRA GRANDE - TAMANHO 31CM X 42CM. COR AMARELA.	UND	100
84.	PAPEL CELOFANE- FORMATO 85X100CM.	UND	60
85.	PAPEL CREPOM - FORMATO 48CM X 20CM.	UND	460
86.	LÁPIS DE COR LONGO - APONTADOR, CORPO MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 12 UNIDADES.	CX	910
87.	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO - CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	310
88.	PINCEL ESCOLAR - Nº 04	UND	220
89.	PINCEL ESCOLAR - Nº 06	UND	220



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

90.	BORRACHA BRANCA - MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.	UND	24
91.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	224
92.	APONTADOR REDONDO (LAPISEIRA)- APONTADOR SIMPLES REDONDO, COM LÂMINA INOX DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300
93.	ELÁSTICO AMARELO- ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO EM TAREFAS DE ESCRITÓRIO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	250
94.	ENVELOPE OFÍCIO - TIPO CARTA, NO TAMANHO 11CM X 22CM, UTILIZADO PARA QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO QUE POSSA SER DOBRADO.	UND	2400
95.	PAPEL CARBONO MANUAL - PAPEL TIPO CARBONO NO TAMANHO A4, COM COLORAÇÃO AZULADA, IDELA PARA CÓPIAS DE DOCUMENTOS. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	110
96.	REABASTECEDOR DE TINTA PARA CARIMBO - IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA. UNIDADE COM 40ML CADA.	UND	560
97.	PILHA ALCALINA TIPO PALITO- PILHA ALCALINA COMUM AAA 1,5V NOMINAL, USADA EM CONTROLES DE DISPOSITIVOS DIVERSOS. PAR.	PAR	760
98.	PILHA ALCALINA TIPO PEQUENA- PILHA ALCALINA COMUM AAA 1,5V NOMINAL, USADA EM CONTROLES DE DISPOSITIVOS DIVERSOS. PAR.	PAR	500
99.	PILHA ALCALINA 9V- UTILIZADA EM APARELHOS DIVERSOS.	UND	1000
100.	ALFINETE PARA FIXAÇÃO - ALFINETE TIPO TAÇA, PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E AVISOS, COM CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60
101.	GLITTER PVC - POTE COM APROXIMADAMENTE 3G E 0,15MM, PARA USO GERAL. CORES DIVERSAS.	UND	500
102.	TINTA GUACHE - NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	660
103.	TINTA PARA TECIDO - NÃO TÓXICA, APLICÁVEL EM TECIDOS COMO MALHAS, JEANS, CAMURÇA E ALGODÃO. CORES DIVERSAS, POTE COM 250ML.	UND	160
104.	AGENDA TELEFÔNICA - REVESTIMENTO CAPA: PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 41 UN, GRAMATURA: 120 G,M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFFSET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A" A "Z", COM ENCADERNAÇÃO SIMPLES.	UND	20
105.	BALÃO - BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 6,5,. PACOTES COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	PCT	400



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

106.	BANDEJA DOCUMENTOS – MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: SIMPLES COM UMA BANDEJA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 30 MM., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR.	UND	50
107.	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO COLORIDOS – BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, COR: DIVERSAS, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO: AUTOADESIVO, GRAMATURA: 90 G, M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES.	UND	200
108.	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, COR: AMARELA. 76X102MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, GRAMATURA 90 G, M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES.	UND	200
109.	BOLA DE ISOPOR - DIÂMETRO: 30 CM, APLICAÇÃO: ARTES.	UND	100
110.	BOLA DE ISOPOR - DIÂMETRO: 25 CM, APLICAÇÃO: ARTES.	UND	100
111.	BOLA DE ISOPOR - DIÂMETRO: 50 MM, APLICAÇÃO ARTES.	UND	100
112.	CADERNO 01 MATÉRIA – CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFFSET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FLS, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS.	UND	400
113.	CADERNO– CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFFSET, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 300 FLS, COMPRIMENTO: 202 MM, LARGURA: 275 MM.	UND	500
114.	CADERNO DE DESENHO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, CAPA FLEXÍVEL ¼, COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FLS., SEM SEDA, DIMENSÕES 200X275MM.	UND	400
115.	CADERNO PEQUENO – CAPA FLEXÍVEL ¼, COM ESPIRAL, CONTENDO 48FLS. TIPO DO PAPEL E DIMENSÕES, MATERIAL.	UND	1000
116.	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS C/BOBINA – CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA, ADAPTADOR, TENSÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOBINA: 10X20 CM; MODELO VERTICAL DE MESA. NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UND	40
117.	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) – CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	40
118.	CLIPES DE METAL PARA PAPEL Nº 8/0 – CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 CLIPES.	CX	600
119.	COLA EM BASTÃO – COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: BASTÃO EM EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. CAIXA C/ 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	200



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

120.	COLA QUENTE GRANDE – COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15MM DIÂMETRO, TIPO: BASTÃO. PACOTE DE 01 KG.	PCT	200
121.	COLA QUENTE PEQUENA – COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO PACOTE DE 01 KG.	PCT	300
122.	CORRETIVO LÍQUIDO – CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMENTRO.	CX	20
123.	CORRETOR DE FITA – CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE RESINA, COMPRIMENTO: 12 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA.	CX	100
124.	ELÁSTICO PROCESSO- ELÁSTICO PROCESSO, MATERIAL: ELÁSTICO, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 4 CM, APLICAÇÃO: UNIR PROCESSOS, CAIXAS, ENVELOPES, ENTRE OUTRAS.	UND	40
125.	EMBORRACHADO EM E.V.A COM GLITTER - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. PACOTES COM 10 FLS.	PCT	50
126.	EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO -PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA E.V.A, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 CM, PADRÃO: ESTAMPADO. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	FLS	400
127.	ENVELOPE EXTRA GRANDE – ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 110 G, M2. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	6000
128.	ENVELOPE MÉDIO – ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G, M2	UND	2000
129.	ENVELOPE PARA CONVITE- ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):220X160MM, GRAMATURA: 90 G, M2. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2000
130.	ENVELOPE PEQUENO – ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240X340MM, GRAMATURA: 90 G, M2. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. COR BRANCO.	UND	2000
131.	ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUIROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PLÁSTICO	UND	4000
132.	EXTRATOR – EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	UND	300



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

133.	FITA ADESIVA CREPE – FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M.	UND	200
134.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE -FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO. NÃO TÓXICO	UND	600
135.	FITA DECORATIVA - FITILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 10MM. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	100
136.	FITA DUPLA FACE ESPUMADA – FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, ESPESSURA: 1 MM, EM ROLO, PRÓPRIO PARA COLAR PLACAS, ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO E ETC.	UND	100
137.	FITA TIPO (DUREX) COLORIDA – FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	500
138.	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,70 CM, ESPESSURA: 10 MM	UND	200
139.	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 15 MM	UND	200
140.	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 40 MM	UND	200
141.	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 5 MM	UND	200
142.	GIZ DE CERA – GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: FINA.	CX	500
143.	GIZÃO DE CERA – GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA CAIXA CONTENDO 12 CORES CADA. CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	500
144.	GRAMPEADOR GRANDE – GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 240 FLS, TAMANHO GRAMPO: 23,6, 23,8, 23,10, E 23,13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE PROFUNDIDADE, REPOSIÇÃO GRAMPOS.	CX	40
145.	GRAMPOS METÁLICOS – GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	40
146.	GUILHOTINA BASE EM AÇO- GUILHOTINA, MATERIAL: AÇO, TIPO: PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA: 36 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES: 340X500MM, ALAVANCA: NORMAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO OXIDADO, RÉGUA: MILIMETRADA.	UND	10
147.	MASSA DE MODELAR - MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UNIDADES, COR: SORTIDA, ATÓXICA.	UND	300



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

148.	MOLHA DEDO CREME – MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: ESPONJA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO: REDONDO, USO: ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	UND	100
149.	MURAL AVISOS- MATERIAL: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 60 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 ÍMÃS,	UND	50
150.	PAPEL 40 –PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 80 G,M2, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: EMBALAGENS.	FLS	1000
151.	PAPEL CAMURÇA – NA COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, DIMENSÃO: 40CM X 60CM.	UND	400
152.	PAPEL CARBONO – PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297MM X 210MM, PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10
153.	PAPEL CASCA DE OVO – PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 90 G,M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO. PACOTE CONTENDO 100FL. COR BRANCO	PCT	40
154.	PAPEL CASCA DE OVO –PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 960 X 660 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO. PACOTE CONTENDO 50 FLS.	PCT	40
155.	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, GRAMATURA: 18 G,M2. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	400
156.	PAPEL FOTOGRÁFICO – PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA , LASER. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100
157.	PAPEL LAMINADO – PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	300
158.	PAPEL MADEIRA – PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 80 G,M2, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM, COR: NATURAL.	FLS	500
159.	PAPEL OFÍCIO 02 – PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 330 X 216 MM, GRAMATURA: 240 G,M2, COR: BRANCO. RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	20
160.	PASTA COLECIONADORA – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 330 MM, ALTURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 BOLSAS PLÁSTICAS FIXAS. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	200
161.	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: COM ABAS, LARGURA:355X240MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	600



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

162.	PASTA ENVELOPE PLÁSTICA COM BOTÃO - PASTA EVENTOS, MATERIAL: P.V.C, COMPRIMENTO: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENVELOPE, LARGURA: 24 CM, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO FRONTAL. MODELO HORIZONTAL. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	400
163.	PASTA ENVELOPE PLÁSTICO COM ZIP-ZAP – PASTA EVENTOS, MATERIAL: P.V.C. ALTURA: 380 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER, LARGURA: 260 MM, ACABAMENTO: SOLDA ELETRÔNICA, FORMATO: ENVELOPE. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	PCT	8
164.	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSLUCIDA– COM ELÁSTICO, TAMANHO ½ OFÍCIO. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 335X245MM	UND	500
165.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: P.V.C, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA:245X335MM, LOMBADA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. CORES FUMÊ.	UND	500
166.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO.	UND	500
167.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: L, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 30 MM. COM ELÁSTICO, TAMANHO ½ OFÍCIO. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	500
168.	PASTA SANFONADA PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO. COR FUMÊ.	UND	100
169.	PERCEVEJO – LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. N°02	CX	40
170.	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE – ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	UND	30
171.	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 02. PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	UND	200
172.	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 08	UND	200
173.	PINCEL ESCOLAR – PINCEL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: Nº 10, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO.	UND	200
174.	PINCEL ESCOLAR – MATERIAIS CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: Nº 12, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, CARACTERÍSTICAS.	UND	200
175.	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 20.	UND	200



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

176.	QUADRO AVISO – QUADRO AVISOS, MATERIAL: MADEIRA COMPENSADA, LARGURA: 200 CM, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, ALTURA: 120 CM, REVESTIMENTO: CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM. E FELTRO COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, ESPESSURA: 10 MM.	UND	40
177.	QUADRO BRANCO – QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO.	UND	200
178.	QUADRO BRANCO- MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO.	UND	40
179.	RÉGUA COM 50 CM – RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 30MM. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	100
180.	TESOURA PARA PICOTAR - 21 CM, CABO PLÁSTICO, DE ARO ALONGADO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO	UND	50
181.	TINTA GUACHE – ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 15 ML. CAIXA COM 12 UNID. (CORES DIVERSAS).	CX	500
182.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO.	UND	100
183.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.	UND	100
184.	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –REFIL TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.	UND	60
185.	TINTA PINTA CARA - CONJUGADAS OU INDIVIDUAIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 06 POTES COM 15G CADA, COM 1 PINCEL PARA APLICAÇÃO E 1 GLITTER. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	CX	100
186.	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – COR AZUL, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML.	UND	50
187.	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – COR PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML.	UND	50
188.	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – COR VERMELHA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML.	UND	50



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Junqueiro - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ---/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2021

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº.---/2021, Processo Administrativo nº ---/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº.---/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

6.1 Os materiais, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

6.2 Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

6.3 Os materiais de expediente deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos materiais de expediente será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

a) Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,

b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Proceder entrega dos materiais de expediente obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

10.9. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro -Alagoas, --- de ----- de 2021.

.....
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor

XXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

CONTRATO Nº ---/2021

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA ----- PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº (...) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/(20...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2021, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.
- 5.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 6.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A entrega dos materiais de expediente será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.
- 8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a) Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,
- b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do contratante:

9.1.1. Emitir empenho.

9.1.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.

9.1.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 8, deste Termo de Referência.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. Proceder entrega dos materiais de expediente obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

9.2.2. Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

9.2.3. Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.2.4. Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

9.2.5. Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

9.2.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

9.2.7. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

9.2.8. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.2.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

9.2.10. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, -- de -----de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO

Contratante

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a)



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada

Representante legal: [nome completo]

Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO VI

CUSTO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – COM BASE DE PLÁSTICO, ESTOJO COM ESPAÇO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES, COM MEDIDA MÍNIMA DE 17 CM X 10 CM X 05 CM.	UND	616	R\$ 7,73
2	BLOCO RECADO - MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	5.952	R\$ 8,18
3	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	386	R\$ 42,40
4	CANETA MARCA TEXTO – MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE, CORES, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIÉSTER, BASE D'ÁGUA. CORES DIVERSAS. CAIXA.	UND	5.294	R\$ 2,03
5	CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR A ESCOLHA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO CARMEM.	UND	7.320	R\$ 0,71
6	CARTOLINA COMUM – FORMATO 66 X 50 CM, 190 GR. CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, FOLHA. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	8.240	R\$ 0,64
7	CLIPES- DE METAL PARA PAPEL Nº 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	8.158	R\$ 3,00
8	CLIPES- DE METAL PARA PAPEL Nº 6/0. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	6.130	R\$ 3,20
9	COLA BRANCA-COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICAS, TIPO LÍQUIDO. TUBO 90G.	UND	7.154	R\$ 2,71
10	COLA QUENTE- COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO.	UND	724	R\$ 1,16
11	ENVELOPE GRANDE – DE PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: LARGURA 26,0 CM E COMPRIMENTO 36,0 CM. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	19.020	R\$ 0,86
12	GRAMPEADOR – GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – CORPO METÁLICO PINTADO – P/ GRAMPOS 26/6 – CAPAC. 40 FLS	UND	642	R\$ 16,06
13	GRAMPOS-GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6.CAIXA 5000 GRAMPOS.	CAIXA	1.224	R\$ 7,50
14	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – CANETA HIDROGRÁFICA, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS PONTA DUPLA, ACRILEX. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	1.142	R\$ 3,89
15	MARCADOR PERMANENTE- PONTA GROSSA. COR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2.422	R\$ 2,42
16	PAPEL A4 – MEDINDO 210X297 MM, EM EMBALAGEM ANTIMOFO, RESMA COM 500 FOLHAS.	CAIXA	16.218	R\$ 18,10
17	PAPEL EMBORRACHADO - MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, FOLHA. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	7.400	R\$ 6,02
18	PASTA PLÁSTICA -PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2,00 CM. COR ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2.562	R\$ 2,35
19	PASTAS REGISTRADORAS- A/Z – COR PRETA, LOMBADA DE 48MM QUE ATENDA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, MECANISMO PRÁTICO E MODERNO DE ALTA QUALIDADE, C/MOLDURA DE ALUMÍNIO, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RALOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO E OLHAL NIQUELADO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	1.860	R\$ 12,24
20	PASTAS REGISTRADORAS- A/Z – COR PRETA, LOMBADA DE 80MM QUE ATENDA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PVC, MECANISMO PRÁTICO E MODERNO DE ALTA QUALIDADE, C/MOLDURA DE ALUMÍNIO, CANTONEIRA DE PROTEÇÃO	UND	1.992	R\$ 15,84



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	NA PARTE INFERIOR DA PASTA, RALOS NIQUELADOS COM TRAVAMENTO E OLHAL NIQUELADO, TAMANHO OFÍCIO.			
21	PASTA SUSPENSÃO- PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSÃO PENDULAR, LARGURA 365 MM, ALTURA 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLASTIFICADAS; PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS; VISOR, GRAMATURA 350 G/M2. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2.884	R\$ 3,82
22	PERFURADOR -PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, 02 FUIROS, TIPO FURO REDONDO.	UND	250	R\$ 60,00
23	PISTOLA PEQUENA – PISTOLA PARA COLA QUENTE. APLICAÇÃO: BASTÃO FINO. VOLTAGEM: BIVOLT 127 V/220 V. POTÊNCIA: 10 WATTS. BASTÃO (POL): ½ X 12'. GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA. APOIO PARA DESCANSO. HOMOLOGADO PELO INMETRO.	UND	352	R\$ 14,39
24	CADERNO DE 10 MATÉRIAS CAPA NORMAL, COM ESPIRAL.	UND	1.926	R\$ 12,68
25	CADERNO PEQUENO 96 FLS. ESPIRAL - CAPA NORMAL	UND	1.712	R\$ 1,94
26	COLA PARA ISOPOR 90G.	UND	4.864	R\$ 5,76
27	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO.	UND	1.560	R\$ 1,59
28	FITA ADESIVA LARGA: COR TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES 45 X 50, EMPACOTAMENTOS, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDA E REFORÇO.	UND	2.600	R\$ 4,45
29	FITA CORRETIVA 5MM X5,5M	UND	572	R\$ 8,65
30	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	1.284	R\$ 9,68
31	LÁPIS PRETO N.2 REDONDO CX C/ 144 UNID	CAIXA	1.148	R\$ 45,44
32	PISTOLA GRANDE P/ COLA QUENTE	UND	246	R\$ 29,20
33	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, MEDINDO 1,20MX90CM	UND	212	R\$ 85,39
34	RÉGUA DE 30 CM TRANSPARENTE	UND	1.158	R\$ 1,62
35	TESOURA DOMÉSTICA 8 POL.	UND	1.426	R\$ 8,91
36	PAPEL CARTÃO 210X297 PACOTE C/ 50 FOLHAS DE 180G TEXTURA CASCA DE OVO BRANCO	PCT	2.210	R\$ 13,34
37	LIVRO DE ATA C/50 FLS NUMERADAS, CAPA DURA E CONTRA CAPA FORMATO: 220X320MM.	UND	2.636	R\$ 8,00
38	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, TAMANHO PADRÃO UTILIZADO NO MERCADO. 100 FLS.	UND	366	R\$ 19,40
39	LIVRO DE PROTOCOLO (1/4), CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, DIMENSÕES: 157 MM X 215 MM (LARGURA X COMPRIMENTO), PODENDO VARIAR EM +/- 1 CM, CONTENDO 100 PÁGINAS NUMERADAS. UNIDADE.	UND	1.494	R\$ 12,00
40	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO A4, GRAMATURA 130 G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA LASER, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4.480	R\$ 48,20
41	ALMOFADA PARA CARIMBO - MEDIDAS APROXIMADAS 4X4CM. CORES PRETA E AZUL.	UND	304	R\$ 16,00
42	APONTADOR - EM METAL P/ LÁPIS, LÂMINA EM AÇO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UND	220	R\$ 44,33
43	AGENDA PERMANENTE - CAPA DURA FORMATO 145X205 CM.	UND	210	R\$ 22,50
44	ALFINETE ENTOMOLÓGICO - TAMANHO 40X0,35, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	88	R\$ 36,18
45	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - TAMANHO 15 MM, CABEÇA EM POLIESTIRENO COM 5MM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	110	R\$ 2,46
46	BANDEJA DOCUMENTOS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMP. 390, LARG. 285, ALT. 60.	UND	60	R\$ 30,81
47	BORRACHA PONTEIRA - COM ENCAIXE PARA LÁPIS, POTE CONTENDO 100 UNIDADES.	POTE	214	R\$ 20,90
48	BARBANTE ALGODÃO - ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, CORES VARIADAS. ROLO COM 300 METROS.	ROLO	4	R\$ 10,00
49	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8) - ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. ROLO COM 300 METROS.	ROLO	204	R\$ 15,50
50	BATERIA 9W - PARA APARELHOS DIVERSOS.	UND	4	R\$ 29,00
51	BATERIA PILHA - MOEDA DE LITHIUM CR2025 3 VOLTS. CARTELA COM 5 UNIDADES.	CARTELA	10	R\$ 1,30
52	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - 1 PILHA, 24 TECLAS, MEDINDO	UND	204	R\$ 20,75



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	APROXIMADAMENTE 98MM DE LARGURA X 130 MM DE COMPRIMENTO X 24MM DE ALTURA, TECLAS ON/C E OFF, NA COR GRAFITE, C/ NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.			
53	CLIPS NIQUELADO Nº1/0 - CAIXA COM 100 CLIPS.	CX	606	R\$ 3,55
54	CLIPS NIQUELADO Nº4/0 - CAIXA COM 100 CLIPS.	CX	610	R\$ 5,10
55	CLIPS NIQUELADO Nº 5/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 4,58
56	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO - EM PVC MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MMX120MM, CORES: A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	1.010	R\$ 8,76
57	COLA COLORIDA - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, VALIDADE MÍNIMA 18 MESES, TIPO LÍQUIDO, POTES PLÁSTICOS CONTENDO A PARTIR DE 23G, CX COM 6 UNIDADES.	CX	220	R\$ 14,66
58	COLAR GLITER - COM APROXIMADAMENTE 35G NA COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	160	R\$ 10,20
59	CARTOLINA GUACHE - FORMATO 48CMX 66 CM.	FLS	920	R\$ 1,03
60	CAPA - MATERIAL PLÁSTICO, COMP. 297, COR AZUL, LARG.210, ESPESSURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTRACAPA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, APLICAÇÃO ENCADERNAÇÃO. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 27,36
61	ESTILETE- LÂMINA LARGA COM SISTEMA DE TRAVA CORPO EM PLÁSTICO.	UND	550	R\$ 10,00
62	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50, COMP. 400MM, Nº ANÉIS 35, TRANSPARENTE E PRETO, PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	2	R\$ 32,61
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA - NÃO TOXICO, MEDIDAS 12MMX30M	UND	230	R\$ 1,28
64	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 19MMX10M - EM ROLO PRÓPRIO PARA COLAR PLACAS, ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, ETC. MATERIAL DE BOA QUALIDADE QUE TENHA UMA BOA FIXAÇÃO.	UND	120	R\$ 26,90
65	FOLHA DE ISOPOR: DE 20MM, COMPRIMENTO: 1M, LARG O,50 CM.	FLS	100	R\$ 5,04
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - MATERIAL METAL, TRATAMENTO GALVANIZADO, QUALIDADE SUPERIOR, TAM 23/13. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CX	44	R\$ 19,63
67	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO - PLASTIFICADO, NA COR BRANCA, CX COM 50 UNIDADES DE GIZ, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO.	CX	2	R\$ 4,64
68	GLITTER - EM PÓ DE USO ESCOLAR, PEDAÇOS DE PLÁSTICOS COPOLÍMEROS, FOLHAS DE ALUMÍNIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDOS DE FERRO, OXICLORETO DE BISMUTO OU OUTROS MATERIAIS PINTADOS EM METÁLICO, CORES NEON E CORES IRIDESCENDENTES PARA REFLETIR A LUZ EM UM ESPECTRO DE ESPUMANTES. EMBALAGEM A PARTIR DE 3G, EM CORES VARIADAS, CX COM 6 UNIDADES.	CX	20	R\$ 7,25
69	PERFURADOR DE PAPEL - UNIVERSAL 2 FUROS, CAPACIDADE 60 FOLHAS NA GRAMATURA DE 80G/M2.MATERIAL METAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO.	UND	52	R\$ 69,98
70	PASTA CLASSIFICADORA - DE PAPELÃO, COM ABA E ELÁSTICO, MEDIDAS MÍNIMAS DE APROXIMADAMENTE 230X340MM. CORES A ESCOLHER.	UND	1.020	R\$ 1,73
71	PASTA POLIONDA – CORES A ESCOLHER. 400MM	UND	240	R\$ 2,10
72	PRANCHETA - EM DURATEX, TAM OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO REFORÇADO.	UND	510	R\$ 17,70
73	PORTA TRECO - EM ACRÍLICO COM 03 DIVISÓRIAS.	UND	204	R\$ 9,98
74	QUADRO BRANCO - COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TAMANHO 120 CMX90CM.	UND	52	R\$ 78,60
75	SACO DOCUMENTO - PLÁSTICO TRANSPARENTE, 40X30CM. SEM FUROS, 0,60 MICRA. PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 12,00
76	TESOURA SEM PONTA - TIPO ESCOLAR LÂMINA AÇO INOX TAM. 13 CM.	UND	440	R\$ 1,89
77	TINTA PARA CARIMBO - MEDIDA APROXIMADAS DE 40ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. COR A ESCOLHE.	CX	80	R\$ 25,45
78	TUBO COM CD-RW -CONTENDO 100 CDS GRAVÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 700 MB.	PCT	14	R\$ 65,81
79	TUBO COM DVD-R SIMPLES -CONTENDO 100 CDS GRAVÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 4.7GB.	TB	14	R\$ 89,42



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

80	EMBORRACHADO - FOLHAS, FORMATO 40X60CM APROXIMADAMENTE.	UND	60	R\$ 3,96
81	ENVELOPE EXTRA GRANDE - TAMANHO 31CM X 42CM. COR AMARELA.	UND	100	R\$ 1,02
82	PAPEL CELOFANE- FORMATO 85X100CM.	UND	60	R\$ 0,76
83	PAPEL CREPOM - FORMATO 48CM X 20CM.	UND	460	R\$ 2,55
84	LÁPIS DE COR LONGO - APONTADOR, CORPO MADEIRA MACIÇA, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 12 UNIDADES.	CX	910	R\$ 9,00
85	LÁPIS HIDROCOR COLORIDO - CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	310	R\$ 14,97
86	PINCEL ESCOLAR - Nº 04	UND	220	R\$ 2,13
87	PINCEL ESCOLAR - Nº 06	UND	220	R\$ 1,40
88	BORRACHA BRANCA - MACIA E SUAWE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.	UND	24	R\$ 3,10
89	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL PARA FÁCIL VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TINTA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UND	224	R\$ 47,00
90	APONTADOR REDONDO (LAPISEIRA)- APONTADOR SIMPLES REDONDO, COM LÂMINA INOX DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	300	R\$ 14,06
91	ELÁSTICO AMARELO- ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA PARA USO EM TAREFAS DE ESCRITÓRIO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 8,68
92	ENVELOPE OFÍCIO - TIPO CARTA, NO TAMANHO 11CM X 22CM, UTILIZADO PARA QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO QUE POSSA SER DOBRADO.	UND	2.400	R\$ 0,38
93	PAPEL CARBONO MANUAL - PAPEL TIPO CARBONO NO TAMANHO A4, COM COLORAÇÃO AZULADA, IDELA PARA CÓPIAS DE DOCUMENTOS. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	110	R\$ 64,17
94	REABASTECEDOR DE TINTA PARA CARIMBO - IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA, NAS CORES AZUL E PRETA. UNIDADE COM 40ML CADA.	UND	560	R\$ 4,03
95	PILHA ALCALINA TIPO PALITO- PILHA ALCALINA COMUM AAA 1,5V NOMINAL, USADA EM CONTROLES DE DISPOSITIVOS DIVERSOS. PAR.	PAR	760	R\$ 2,08
96	PILHA ALCALINA TIPO PEQUENA- PILHA ALCALINA COMUM AAA 1,5V NOMINAL, USADA EM CONTROLES DE DISPOSITIVOS DIVERSOS. PAR.	PAR	500	R\$ 2,57
97	PILHA ALCALINA 9V- UTILIZADA EM APARELHOS DIVERSOS.	UND	1.000	R\$ 13,68
98	ALFINETE PARA FIXAÇÃO - ALFINETE TIPO TAÇA, PARA FIXAÇÃO DE MAPAS E AVISOS, COM CABEÇA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E CORPO EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	R\$ 2,88
99	GLITTER PVC - POTE COM APROXIMADAMENTE 3G E 0,15MM, PARA USO GERAL. CORES DIVERSAS.	UND	500	R\$ 1,47
100	TINTA GUACHE - NÃO TOXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UND	660	R\$ 6,67
101	TINTA PARA TECIDO - NÃO TÓXICA, APLICÁVEL EM TECIDOS COMO MALHAS, JEANS, CAMURÇA E ALGODÃO. CORES DIVERSAS, POTE COM 250ML.	UND	160	R\$ 13,89
102	AGENDA TELEFÔNICA - REVESTIMENTO CAPA: PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS: 41 UN, GRAMATURA: 120 G,M2, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFFSET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO DE "A" A "Z", COM ENCADERNAÇÃO SIMPLES.	UND	20	R\$ 20,04
103	BALÃO - BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 6,5,. PACOTES COM 50 UNIDADES, CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	PCT	400	R\$ 5,07
104	BANDEJA DOCUMENTOS – MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: SIMPLES COM UMA BANDEJA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 370 MM, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 30 MM., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR.	UND	50	R\$ 69,34
105	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO COLORIDOS – BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, COR: DIVERSAS, LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, TIPO: AUTOADESIVO, GRAMATURA: 90 G, M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UNIDADES.	UND	200	R\$ 2,48
106	BLOCO RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, COR: AMARELA. 76X102MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO, GRAMATURA 90 G, M2, QUANTIDADE FOLHAS: 100	UND	200	R\$ 3,81



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	UNIDADES.			
107	BOLA DE ISOPOR - DIÂMETRO: 30 CM, APLICAÇÃO: ARTES.	UND	100	R\$ 3,45
108	BOLA DE ISOPOR - DIÂMETRO: 25 CM, APLICAÇÃO: ARTES.	UND	100	R\$ 1,65
109	BOLA DE ISOPOR - DIÂMETRO: 50 MM, APLICAÇÃO ARTES.	UND	100	R\$ 4,10
110	CADERNO 01 MATÉRIA – CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFFSET, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FLS, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS.	UND	400	R\$ 5,12
111	CADERNO– CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFFSET, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 300 FLS, COMPRIMENTO: 202 MM, LARGURA: 275 MM.	UND	500	R\$ 20,25
112	CADERNO DE DESENHO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, CAPA FLEXÍVEL ¼, COM ESPIRAL, CONTENDO 48 FLS., SEM SEDA, DIMENSÕES 200X275MM.	UND	400	R\$ 7,75
113	CADERNO PEQUENO – CAPA FLEXÍVEL ¼, COM ESPIRAL, CONTENDO 48FLS. TIPO DO PAPEL E DIMENSÕES, MATERIAL.	UND	1.000	R\$ 1,94
114	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS C/BOBINA – CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO: PILHA, ADAPTADOR, TENSÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOBINA: 10X20 CM; MODELO VERTICAL DE MESA. NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA.	UND	40	R\$ 272,50
115	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR VERMELHA) – CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: METAL, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	40	R\$ 39,37
116	CLIPES DE METAL PARA PAPEL Nº 8/0 – CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. CAIXA COM 25 CLIPES.	CX	600	R\$ 3,00
117	COLA EM BASTÃO – COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: BASTÃO EM EMBALAGEM DE 40 GRAMAS. CAIXA C/ 12 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	200	R\$ 21,34
118	COLA QUENTE GRANDE – COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15MM DIÂMETRO, TIPO: BASTÃO. PACOTE DE 01 KG.	PCT	200	R\$ 26,00
119	COLA QUENTE PEQUENA – COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO PACOTE DE 01 KG.	PCT	300	R\$ 23,00
120	CORRETIVO LÍQUIDO – CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, VOLUME: 18 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	20	R\$ 43,00
121	CORRETOR DE FITA – CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE RESINA, COMPRIMENTO: 12 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA.	CX	100	R\$ 46,60
122	ELÁSTICO PROCESSO- ELÁSTICO PROCESSO, MATERIAL: ELÁSTICO, COR: AZUL, COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 4 CM, APLICAÇÃO: UNIR PROCESSOS, CAIXAS, ENVELOPES, ENTRE OUTRAS.	UND	40	R\$ 1,48
123	EMBORRACHADO EM E.V.A COM GLITTER - PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA E.V.A., COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. PACOTES COM 10 FLS.	PCT	50	R\$ 38,52
124	EMBORRACHADO EM E.V.A ESTAMPADO -PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA E.V.A, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 CM, PADRÃO: ESTAMPADO. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	FLS	400	R\$ 2,50
125	ENVELOPE EXTRA GRANDE – ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO COMUM, TAMANHO (C X L): 410 X 310 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 110 G, M2. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	6.000	R\$ 0,31
126	ENVELOPE MÉDIO – ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G, M2	UND	2.000	R\$ 0,59



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

127	ENVELOPE PARA CONVITE- ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):220X160MM, GRAMATURA: 90 G, M2. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	2.000	R\$ 0,54
128	ENVELOPE PEQUENO – ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240X340MM, GRAMATURA: 90 G, M2. EMBALAGEM: 100 UNIDADES. COR BRANCO.	UND	2.000	R\$ 29,00
129	ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: ENVELOPE PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 32 CM, LARGURA: 24 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 FUROS, APLICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PLÁSTICO	UND	4.000	R\$ 0,16
130	EXTRATOR – EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM	UND	300	R\$ 1,49
131	FITA ADESIVA CREPE – FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M.	UND	200	R\$ 4,00
132	FITA ADESIVA TRANSPARENTE -FITA ADESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO. NÃO TÓXICO	UND	600	R\$ 8,00
133	FITA DECORATIVA - FITILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 10MM. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	100	R\$ 3,00
134	FITA DUPLA FACE ESPUMADA – FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 24 MM, COMPRIMENTO: 1,50 M, ESPESSURA: 1 MM, EM ROLO, PRÓPRIO PARA COLAR PLACAS, ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO E ETC.	UND	100	R\$ 4,00
135	FITA TIPO (DUREX) COLORIDA – FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	500	R\$ 0,93
136	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,70 CM, ESPESSURA: 10 MM	UND	200	R\$ 3,00
137	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 15 MM	UND	200	R\$ 2,48
138	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 40 MM	UND	200	R\$ 10,71
139	FOLHA DE ISOPOR – FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 5 MM	UND	200	R\$ 3,24
140	GIZ DE CERA – GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: FINA.	CX	500	R\$ 2,50
141	GIZÃO DE CERA – GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA CAIXA CONTENDO 12 CORES CADA. CERTIFICADO DO INMETRO.	CX	500	R\$ 2,00
142	GRAMPEADOR GRANDE – GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 240 FLS, TAMANHO GRAMPO: 23,6, 23,8, 23,10, E 23,13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE DE PROFUNDIDADE, REPOSIÇÃO GRAMPÓS.	CX	40	R\$ 115,00
143	GRAMPOS METÁLICOS – GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10, USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA. CAIXA COM 5000 GRAMPÓS.	CX	40	R\$ 12,58
144	GUILHOTINA BASE EM AÇO- GUILHOTINA, MATERIAL: AÇO, TIPO: PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA: 36 CM, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES: 340X500MM, ALAVANCA: NORMAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO OXIDADO, RÉGUA: MILIMETRADA.	UND	10	R\$ 197,44
145	MASSA DE MODELAR - MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES: 12 UNIDADES, COR: SORTIDA, ATÓXICA.	UND	300	R\$ 3,60
146	MOLHA DEDO CREME – MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: ESPONJA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO EXTERNO DA BASE 7,5 CM, FORMATO: REDONDO, USO: ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA.	UND	100	R\$ 2,14
147	MURAL AVISOS- MATERIAL: ALUMÍNIO, LARGURA: 90 CM, ALTURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 25 ÍMÃS,	UND	50	R\$ 217,13
148	PAPEL 40 –PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 80 G,M2, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM, COR:	FLS	1.000	R\$ 0,80



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

	NATURAL, APLICAÇÃO: EMBALAGENS.			
149	PAPEL CAMURÇA – NA COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, DIMENSÃO: 40CM X 60CM.	UND	400	R\$ 0,68
150	PAPEL CARBONO – PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, MONOFACE, 297MM X 210MM, PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	10	R\$ 29,29
151	PAPEL CASCA DE OVO – PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 90 G,M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO. PACOTE CONTENDO 100FL. COR BRANCO	PCT	40	R\$ 15,54
152	PAPEL CASCA DE OVO –PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: TEXTURIZADO, TAMANHO (C X L): 960 X 660 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TEXTURA CASCA DE OVO. PACOTE CONTENDO 50 FLS.	PCT	40	R\$ 13,18
153	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, GRAMATURA: 18 G,M2. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	400	R\$ 2,74
154	PAPEL FOTOGRÁFICO – PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, GRAMATURA: 180 G,M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA , LASER. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	R\$ 22,00
155	PAPEL LAMINADO – PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	UND	300	R\$ 0,89
156	PAPEL MADEIRA – PAPEL KRAFT, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 80 G,M2, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 MM, COR: NATURAL.	FLS	500	R\$ 0,60
157	PAPEL OFÍCIO 02 – PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, APERGAMINHADO, OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 330 X 216 MM, GRAMATURA: 240 G,M2, COR: BRANCO. RESMA COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	20	R\$ 230,00
158	PASTA COLEIONADORA – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 330 MM, ALTURA: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50 BOLSAS PLÁSTICAS FIXAS. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	200	R\$ 19,80
159	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: COM ABAS, LARGURA:355X240MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	600	R\$ 1,04
160	PASTA ENVELOPE PLÁSTICA COM BOTÃO - PASTA EVENTOS, MATERIAL: P.V.C, COMPRIMENTO: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENVELOPE, LARGURA: 24 CM, FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO FRONTAL. MODELO HORIZONTAL. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UND	400	R\$ 4,30
161	PASTA ENVELOPE PLÁSTICO COM ZIP-ZAP – PASTA EVENTOS, MATERIAL: P.V.C. ALTURA: 380 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO COM ZÍPER, LARGURA: 260 MM, ACABAMENTO: SOLDA ELETRÔNICA, FORMATO: ENVELOPE. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	PCT	8	R\$ 224,99
162	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO TRANSLUCIDA– COM ELÁSTICO, TAMANHO ½ OFÍCIO. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. 335X245MM	UND	500	R\$ 2,30
163	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: P.V.C, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA:245X335MM, LOMBADA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO. CORES FUMÊ.	UND	500	R\$ 3,32
164	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: DOCUMENTO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 40 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO.	UND	500	R\$ 3,95
165	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE – PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PVC, TIPO: L, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, LOMBADA: 30 MM. COM ELÁSTICO, TAMANHO ½ OFÍCIO. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	500	R\$ 3,90
166	PASTA SANFONADA PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 350 MM, ALTURA: 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 12 DIVISÕES COM ABAS E ELÁSTICO. COR FUMÊ.	UND	100	R\$ 16,08
167	PERCEVEJO – LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. Nº02	CX	40	R\$ 3,40



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

168	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE – ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	UND	30	R\$ 197,90
169	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 02. PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: MÉDIO, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VIROLA AÇO ESTANHADO.	UND	200	R\$ 1,62
170	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 08	UND	200	R\$ 1,56
171	PINCEL ESCOLAR – PINCEL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: Nº 10, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO.	UND	200	R\$ 1,64
172	PINCEL ESCOLAR – MATERIAIS CERDAS: SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: Nº 12, MATERIAL CABO: MADEIRA LAQUEADA, CARACTERÍSTICAS.	UND	200	R\$ 3,00
173	PINCEL ESCOLAR – NÚMEROS 20.	UND	200	R\$ 4,78
174	QUADRO AVISO – QUADRO AVISOS, MATERIAL: MADEIRA COMPENSADA, LARGURA: 200 CM, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, ALTURA: 120 CM, REVESTIMENTO: CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM. E FELTRO COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, ESPESSURA: 10 MM.	UND	40	R\$ 154,49
175	QUADRO BRANCO – QUADRO BRANCO, MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO, LARGURA: 1,20 M, COMPRIMENTO: 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÉIS, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO.	UND	200	R\$ 199,00
176	QUADRO BRANCO- MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO.	UND	40	R\$ 70,00
177	RÉGUA COM 50 CM – RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA 30MM. COR À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UND	100	R\$ 2,41
178	TESOURA PARA PICOTAR - 21 CM, CABO PLÁSTICO, DE ARO LONGADO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO	UND	50	R\$ 10,00
179	TINTA GUACHE – ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 15 ML. CAIXA COM 12 UNID. (CORES DIVERSAS).	CX	500	R\$ 5,64
180	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO.	UND	100	R\$ 4,49
181	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.	UND	100	R\$ 4,63
182	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO –REFIL TINTA, COR: VERMELHO, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO.	UND	60	R\$ 5,00
183	TINTA PINTA CARA - CONJUGADAS OU INDIVIDUAIS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM COM 06 POTES COM 15G CADA, COM 1 PINCEL PARA APLICAÇÃO E 1 GLITTER. CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	CX	100	R\$ 25,02
184	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – COR AZUL, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML.	UND	50	R\$ 3,32
185	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – COR PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML.	UND	50	R\$ 3,32
186	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PERMANENTE – COR VERMELHA, FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML.	UND	50	R\$ 3,50